

ATO Nº 5.104/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2022/07429 e, considerando o disposto na Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016 e suas alterações, resolve, nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso - CONJUV/MT, os representantes abaixo indicados:

I - SOCIEDADE CIVIL

1. União da Juventude Socialista - UJS:

- Suplente: Iago Venâncio Nascimento

2. Associação Nacional de Pós-graduandos - ANPG:

- Suplente: Fábio Lopes D Orazio

3. União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES:

- Titular: Denner Raul Santos Oliveira

- Suplente: Adalberto Lourenço de Souza

4. Associação Espírita Chácara dos Amigos dos Orixás - AECAO:

- Titular: Danifan Madalena Cunha Leite

- Suplente: Fernando Henrique Rodrigues da Silva

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9200b69

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar